



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria de Comissões

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**ATA DA 2ª REUNIÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, NO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA.**

Aos 13 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento nas dependências da Câmara Municipal. Presentes os seguintes Vereadores: Fabio de Vargas Padilha (Presidente) e Ivan Luis da Silva Redeloff (Membro relator). Ausente o Vereador Marcos Berta. Aberta a reunião e havendo *quórum* para deliberação, o Senhor Presidente abriu a ordem do dia, onde foram deliberadas as seguintes matérias: ITEM 1. **PROJETO DE LEI Nº 039/2023**, que dispõe sobre revisão do Plano Plurianual do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para os exercícios de 2022/2025, e dá outras providências. ITEM 2. **PROJETO DE LEI Nº 066/2023**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral Anual do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências. ITEM 3. **PROJETO DE LEI Nº 079/2023**, que dispõe sobre a estimativa das Receitas e a fixação das Despesas para o Orçamento Geral do Município de Medianeira, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências. Os três projetos constituem as peças orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, sendo a LOA, PPA E LDO. - Foi Relator o Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, com voto pela aprovação da matéria, houve a apresentação da Emenda Modificativa nº 001 de autoria dos Vereadores Ana Cláudia dos Santos Limas, Joselito Muniz dos Santos e Fábio de Vargas Padilha, com vistas a alterar a redação do Artigo 28 do Projeto de Lei do Executivo nº 066/2023, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde foi possível perceber que a referida emenda está de acordo com o previsto na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64, bem como a Emenda pretendida que reduz de 15% para 5% o índice discricionário para abertura de Créditos Adicionais Suplementares. Já em relação ao Projeto de Lei do Executivo nº 079/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, observou-se a apresentação da EMENDA MODIFICATIVA N. 001 de autoria dos Vereadores Ana Cláudia dos Santos Limas, Joselito Muniz dos Santos e Fábio de Vargas Padilha, com vistas a alterar a redação do Inciso I do Artigo 4º do Projeto, onde foi possível perceber que a mesma está de acordo com o previsto na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64, bem como a Emenda pretendida que reduz de 15% para 5% o índice discricionário para abertura de Créditos Adicionais Suplementares também encontra refúgio legal. ITEM 4. **Projeto de Lei n.º 098/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre Desafetação de Bem Imóvel - parte da Rua Pindamonhangaba com 505,00m<sup>2</sup> do loteamento Roling e permuta, Bairro Cidade Alta, Medianeira, Paraná. Foi Relator o Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 5. **Projeto de Lei n.º 110/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.110/2022, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, Lei nº 1.111/2022, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências. Foi Relator o Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, com voto pela



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Secretaria de Comissões**  
**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

**ATA DA 2ª REUNIÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, NO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA.**

aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 6. **Projeto de Lei n.º 111/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera e acresce dispositivos a Lei Municipal nº 1033/2022 que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Medianeira e dá outras providências. Foi Relator o Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. ITEM 7. **Projeto de Lei Complementar n.º 003/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a nomenclatura do cargo de advogado, altera e acresce outros dispositivos a Lei Complementar Municipal nº 001/2011 que dispõe sobre a criação da Procuradoria Geral do Município de Medianeira, e dá outras providências. Foi Relator o Vereador Ivan Luis da Silva Redeloff, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o Relatório por unanimidade de votos, o qual segue como Parecer da Comissão. Encerrada a ordem do dia e, nada mais havendo, o Senhor Presidente fez os agradecimentos de costume e em seguida declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Alexandre Bortolini, designado Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão e arquivada em livro próprio.-.-.-.-.-

FABIO DE VARGAS PADILHA  
Presidente da CFO